

SAÚDE

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Aviso n.º 2803/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira (CGF), na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica — área de análises clínicas e de saúde pública.

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira (CGF), na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica — área de análises clínicas e de saúde pública

1 — Para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, (INSA) Dr. Fernando de Almeida, de 20 de janeiro de 2020, no âmbito das suas competências, se encontra aberto pelo período de 15 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica — área de análises clínicas e de saúde pública, do mapa de pessoal do INSA na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 — Foi dado cumprimento ao previsto no artigo 34.º do Regime de Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público (RVP), aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, tendo a entidade gestora do sistema de requalificação (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA), expressamente declarado a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

3 — Local de Trabalho: Instalações do Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira (CGF), sitas na Rua Alexandre Herculano, 321, 4000-055 Porto.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho indicados no presente aviso, e para os que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado da data de homologação da lista de classificação final.

5 — Identificação e caracterização do posto de trabalho — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, complementado com a alínea a), n.º 1, do artigo 5.º e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro. A área funcional do lugar a ocupar enquadra-se no Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira, o qual tem como competências prosseguir a missão e atribuições do INSA, IP, quer no âmbito laboratorial quer em assistência diferenciada para a obtenção de ganhos em saúde pública, conforme previsto no artigo 16.º do Anexo à Portaria n.º 162/2012, de 22 de maio.

5.1 — Conteúdo funcional: exercício de funções no âmbito das atividades inerentes às qualificações e competências da profissão de Análises Clínicas e Saúde Pública, ao nível da patologia clínica, imunologia, hematologia clínica genética e saúde pública concebendo, planeando e recolhendo as amostras destinadas a análises da especialidade assim como estudo, aplicação e avaliação das técnicas e métodos analíticos próprios, com fins de diagnóstico e rastreio; Registo de dados relativos a amostras biológicas e a utentes, utilizando programas informáticos específicos adotados pela Instituição; Colaboração na análise, interpretação e registo de resultados experimentais obtidos no âmbito dos procedimentos laboratoriais; Participação na execução de ensaios e de programas de avaliação externa da qualidade; Colaboração em atividades inerentes à acreditação de ensaios; Colaboração em atividades inerentes à higiene e segurança no trabalho; Participação

em júris de concurso; Participação em atividades de gestão de stocks de reagentes e material e gestão de equipamento.

6 — Posicionamento remuneratório — Nível 15 da tabela remuneratória única, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro.

7 — Requisitos gerais e especiais

7.1 — Requisitos gerais — Poderão candidatar-se ao presente procedimento, os trabalhadores que até à data limite para apresentação das candidaturas, possuam os requisitos previstos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei especial;

b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;

c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

7.2 — Requisitos especiais

a) Ser detentor de curso superior ministrado nas escolas superiores de tecnologia da Saúde, ou na Escola Superior de Alcoitão ou seu equivalente legal ou detentor de curso ministrado noutro estabelecimento de ensino superior no âmbito das profissões constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, ou em outro legalmente reconhecido;

b) Ser detentor de cédula profissional atualizada;

c) Ser detentor de vínculo de emprego público previamente constituído, por tempo indeterminado;

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de valorização profissional, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica do INSA, em www.insa.min-saude.pt na funcionalidade “Institucional — instrumentos de gestão — recrutamento — procedimentos concursais”.

O candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário de candidatura o posto de trabalho pretendido com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar.

9.1 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

9.2 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

Pessoalmente no serviço de expediente, na morada indicada no ponto 3, com indicação exterior de “Procedimento concursal — Aviso n.º --, de --”, no período compreendido entre as 09H30M e as 16H30M; ou — Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a morada indicada no ponto 3, situação em que se atenderá à data do respetivo registo, endereçado à Direção de Gestão de Recursos Humanos, com indicação exterior de «Procedimento concursal — Aviso n.º --, de --»;

9.3 — As candidaturas devem ser acompanhadas, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, devidamente atualizado (três exemplares); dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contatos, incluindo endereço de correio eletrónico, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração, datado e assinado.

- b) documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional mencionada no *Curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo da cédula profissional atualizada;
- e) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada, da qual conste de maneira inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém e o exercício de funções inerentes ao posto de trabalho que ocupa, a antiguidade que detém na categoria, carreira e função pública, bem como a avaliação de desempenho relativa ao último período de avaliação ou, sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação de um ou mais anos;
- f) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda deverem ser apresentados por considerar relevantes para apreciação do seu mérito;
- g) Declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais, disponível na página eletrónica www.insa.min-saude.pt na funcionalidade “Institucional — instrumentos de gestão — recrutamento — procedimentos concursais”;
- h) Declaração de consentimento para que as notificações no âmbito do presente procedimento possam ser efetuadas por correio eletrónico, conforme disposto no artigo 63.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, disponível na página eletrónica www.insa.min-saude.pt na funcionalidade “Institucional — instrumentos de gestão — recrutamento — procedimentos concursais”;

9.4 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de março, é suficiente a fotocópia simples dos documentos autênticos ou autenticados referidos nos números anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

9.5 — Nos termos do n.º 7 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, a não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas a) a d) determina a exclusão do candidato;

9.6 — A não entrega dos documentos comprovativos da formação profissional realizada e apenas referida, tem como consequência a sua não valoração em termos curriculares;

9.7 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações que possam relevar para apreciação do seu mérito;

9.8 — A apresentação de documento falso e ou de falsas declarações determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.

10 — Métodos de seleção — Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro e do artigo 2.º da portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, os métodos de seleção a utilizar são a “avaliação curricular” complementada com “entrevista profissional de seleção”. Os candidatos serão ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC + E)/4$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

E = Entrevista Profissional de Seleção

10.1 — Avaliação curricular — Visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na profissão objeto de recrutamento, com base na análise do respetivo currículo profissional, resultando do somatório dos valores obtidos nos elementos previstos no anexo I da referida portaria.

10.2 — Entrevista profissional de seleção — Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, utilizando para o efeito, a ficha a que se refere o anexo II da mesma portaria.

11 — A classificação final e a consequente ordenação dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de seleção aplicados.



12 — A classificação final e os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos fatores que integram o método de seleção e a respetiva grelha classificativa constam das atas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — São excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores na classificação final.

14 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 53.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

15 — Nos termos do disposto no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, o presente Aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, na página eletrónica do INSA, IP, em www.insa.min-saude.pt e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo de três dias úteis após a publicação do presente Aviso.

16 — Constituição do júri:

Presidente: Isabel Maria Reis Silva Bastos Moura, técnica superior das áreas de diagnóstico e terapêutica.

Vogais Efetivos:

Maria Manuela Teixeira Vilaça Ferreira da Cruz, técnica superior das áreas de diagnóstico e terapêutica (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);

Célia Sofia da Rocha Marques Carmona, técnica superior das áreas de diagnóstico e terapêutica.

Vogais Suplentes:

Helena Luísa Moreira da Rocha, técnica superior das áreas de diagnóstico e terapêutica;

Maria João de Carlos Ribeiro, técnica superior das áreas de diagnóstico e terapêutica INSA, IP.

30 de janeiro de 2020. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

312976325